



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

[www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br](http://www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br) | [www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br](http://www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br)

Segunda-feira, 26 de outubro de 2020

Ano IV | Edição nº 747

Página 1 de 7

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	4
Licitações e Contratos	5
Ratificação	5
Atas de Sessões	6

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São Joaquim da Barra, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São Joaquim da Barra poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br](http://www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br](http://www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra**  
CNPJ 59.851.543/0001-65  
Praça Professor Ivo Vanuchi  
Telefone: (16) 3810-9000  
Site: [www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br](http://www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br)  
Diário: [www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br](http://www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br)

**Câmara Municipal de São Joaquim da Barra**  
CNPJ 68.326.016/0001-22  
Rua Pará, 1841  
Telefone: (16) 3810-0800  
Site: [www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br](http://www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São Joaquim da Barra garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br](http://www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br](http://www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Segunda-feira, 26 de outubro de 2020

Ano IV | Edição nº 747

Página 2 de 7

### PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



#### **DECRETO Nº 1345/2020, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020.**

(Dispõe sobre a flexibilização para a retomada das atividades econômicas no Município e dá outras providências)

Dr. Marcelo de Paula Mian, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.079, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto no país;

CONSIDERANDO os termos do Decreto Federal nº 10.282, de 20 de março de 2020, que regulamenta a Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, para definir os serviços públicos e as atividades essenciais;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 64.881, de 22 de março de 2020, que decreta quarentena no Estado de São Paulo, no contexto da pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus) e dá providências complementares,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Legislativo nº 2.495, de 31 de março de 2020 que reconhece o estado de calamidade pública em todos os municípios que o decretarem,

CONSIDERANDO o Plano São Paulo, apresentado pelo Governo do Estado de São Paulo, no dia 27 de maio de 2020, que subdividiu as regiões do Estado em zonas de risco segundo indicadores objetivos e metodologia de pesos e notas,

Considerando que o Governo do Estado de São Paulo, que classificou a Região de Franca/SP, na fase amarela do Plano São Paulo

#### **DECRETA:**

**Artigo 1º.** A partir do dia 26 de outubro de 2020 os estabelecimentos comerciais considerados não essenciais e os prestadores de serviços poderão funcionar com atendimento ao público, de segunda à sexta-feira das 9h às 18h e aos sábados das 9h às 13h.

**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Segunda-feira, 26 de outubro de 2020

Ano IV | Edição nº 747

Página 3 de 7



**Artigo 2º.** A partir de 26 de outubro de 2020, fica autorizado o funcionamento e abertura ao público dos supermercados, minimercados, casa de carnes, açougues, mercearias, empórios e similares aos domingos das 6h às 22h.

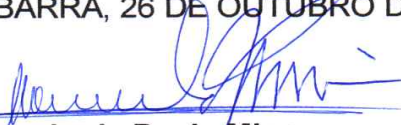
**Parágrafo único.** Os estabelecimentos comerciais descritos no “caput” deste artigo poderão funcionar e abrir nos feriados.

**Artigo 3º.** Ficam mantidas as demais restrições e medidas de segurança previstas nos decretos vigentes.

**Artigo 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 5º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 26 DE OUTUBRO DE 2020.

  
**Dr. Marcelo de Paula Mian**  
Prefeito de São Joaquim da Barra

**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Segunda-feira, 26 de outubro de 2020

Ano IV | Edição nº 747

Página 4 de 7

### Portarias




#### **PORTARIA Nº 1345/2020, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020.** **(Instaura Processo Administrativo Disciplinar).**

Marcelo de Paula Mian, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando os fatos e as informações constantes do Processo Administrativo nº 2143/2020 resolve:

- I. Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apuração dos fatos objeto do Processo Administrativo nº 2143/2020, através da Comissão Permanente instituída pela Lei Municipal nº 454/2015 e nomeada pelo Decreto nº 1308/2020.
- III. A Comissão promoverá a apuração dos fatos relacionados ao servidor JOSE RAUL PEDROSO DE OLIVEIRA.
- IV. A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis uma vez por igual período, para apresentar suas conclusões.
- V. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
- VI. Ficam revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 16 DE OUTUBRO DE 2020.

  
**Dr. Marcelo de Paula Mian**  
**Prefeito de São Joaquim da Barra**

**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br | www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br

Segunda-feira, 26 de outubro de 2020

Ano IV | Edição nº 747

Página 5 de 7

### Licitações e Contratos

### Ratificação

#### GABINETE DO PREFEITO

#### **DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº035/2020 – ARTIGO 24, INCISO X DA LEI FEDERAL 8.666/93 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º2416/2020.**

Acato a manifestação do Setor Jurídico e da Comissão Municipal de Licitação por seus próprios fundamentos.

Estando o processo formalmente em ordem, e havendo possibilidade legal de se proceder à contratação, ratifico a dispensa de licitação, nos termos do artigo 24, inciso X, da Lei Federal 8.666/93 e determino a lavratura do instrumento contratual que se fizer necessário para locação pelo período de 12 (doze) meses de imóvel situado à Rua Pernambuco, n.º381, Centro, na cidade de São Joaquim da Barra, para instalação e Acomodação do Ministério do Trabalho e Emprego Agência Regional do Trabalho e Emprego em São Joaquim da Barra/SP da empresa CARZADIM ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA - ME, inscrita no CNPJ n.º26.790.837/0001-75, situada à Rua Santos Dumont, n.º564 – Vila Tibério, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo - CEP: 14.050-060, pelo valor total anual de R\$15.564,00 (QUINZE MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS).

Publique-se na forma da Lei.

São Joaquim da Barra, 21 de outubro de 2020.

Dr. Marcelo de Paula Mian

Prefeito

#### GABINETE DO PREFEITO

#### **DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº036/2020 – ARTIGO 24, IV, DA LEI FEDERAL 8.666/93 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2546/2020.**

Acato a manifestação do Setor Jurídico e da Comissão Municipal de Licitação por seus próprios fundamentos.

Estando o processo formalmente em ordem, e havendo possibilidade legal de se proceder à contratação, ratifico a dispensa de licitação, nos termos do artigo 24, IV da Lei Federal 8.666/93 e determino a lavratura do instrumento contratual que se fizer necessário em favor da empresa: BORGES & ZULATO LTDA, inscrita no CNPJ 34.741.327/0001-36, Inscrição Estadual nº 642.076.279.111, situada na Rua São Paulo, Nº1146, na cidade de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, CEP. 14600-000, para aquisição emergencial de 2.640 (dois mil, seiscentos e quarenta) cápsulas do medicamento Olanzapina 10 MG pelo valor total de R\$ 7.656,00 (SETE MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS).

Publique-se na forma da Lei.

São Joaquim da Barra, 22 de outubro de 2020.

Dr. Marcelo de Paula Mian

Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Segunda-feira, 26 de outubro de 2020

Ano IV | Edição nº 747

Página 6 de 7

### Atas de Sessões

#### ATA DE SESSÃO PÚBLICA

Proc. Licitatório n.º 000180/20

TOMADA DE PREÇOS n.º 19/2020

Sessão: 01 - ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 01 - HABILITAÇÃO

Objeto: CONSTRUÇÃO DE COBERTURA METÁLICA NA QUADRA POLIESPORTIVA NO BAIRRO JÚLIO DE LOLLO.

Detalhamento do Objeto: Contratação de Empresa, devidamente Habilitada, isto é, Registrada nas Entidades Profissionais Competentes (CREA/CAU), para Execução (Construção) de Cobertura da Quadra Poliesportiva em Estrutura Metálica, no Bairro Júlio de Lollo, com Fornecimento de Materiais, Direção Técnica, Equipamentos e Mão de Obra, bem como de toda Infra-Estrutura necessária para realização do Objeto Licitado, conforme Memorial Descritivo, Projeto Básico, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro e as demais condições especificadas no Anexo I deste Edital.

Na data de 26 de outubro de 2020, às 14h, o Presidente e a Comissão Municipal de Licitações, composta na lista abaixo:

Portaria	Data	Nome	Cargo	CPF	RG
1106	25/03/2019	DÉBORA BRAGA CALIL	Membro	081.380.428-00	18.983.781
1106	25/03/2019	GIULIANO GUSTAVO QUARESEMIN	Membro	296.164.998-66	25.063.775-3
1106	25/03/2019	MADALENA MARTA MACEDO MEDEIROS	Presidente	149.482.118-42	21.337.489-4

Reuniram-se para a Sessão Pública de credenciamento da Tomada de preços em epígrafe.

#### CRENCIAMENTO

Declarada aberta a sessão pelo Sr (a) Presidente (a) e, constatando a presença de interessados à sessão, teve início o credenciamento dos participantes, consistindo no exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para a formulação de propostas e a prática dos demais atos de atribuição dos licitantes, conforme lista de credenciados abaixo:

Código	Proponente / Fornecedor Representante Status	Tipo Empresa CPF	Preferência de contratação (art. 44 da LC 123/2006) RG Motivo
12036	CENTRAL DE ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA ME AUSENTE	ME	Sim
21142	EFICIENCIA CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI CÉLIO RODRIGUES	ME 267.435.072-53	Sim 7732941
20888	JOAO HENRIQUE ALVES PINTURAS ME AUSENTE	ME	Sim
14345	SERV MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA ME IGOR YURI AMPARO	ME 458.537.298-96	Sim 45.736.069-0

Ao término do credenciamento, a Sra. Presidente, auxiliada pela Comissão Municipal de Licitação, prosseguiu para a abertura dos envelopes n.º 01 “**Documentação de Habilitação**”, sendo os mesmos rubricados e analisados pelos presentes. Foi feita também, via internet a pesquisa de sanções administrativas no site do Governo do Estado de São Paulo, bem como do Tribunal de Contas do Estado e não foi constatada nenhuma penalidade contra as empresas. Os membros da C.M.L. suspendem o certame e remetem o processo com as documentações apresentadas pelas



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Segunda-feira, 26 de outubro de 2020

Ano IV | Edição nº 747

Página 7 de 7

licitantes, para serem analisados pelos Departamentos de Infraestrutura, Jurídico e Contábil para se manifestarem sobre o atendimento das mesmas às cláusulas do edital. Após o que a C.M.L. se pronunciará sobre a habilitação ou não das empresas participantes e determinará a data da abertura dos envelopes nº 02 (Propostas), caso não haja recurso. Nada mais a constar lavro a presente ata que vai assinada pelos membros da Comissão Municipal de Licitação e pelos representantes presentes. São Joaquim da Barra/SP, 26 de outubro de 2020.

### OCORRÊNCIAS

- 1) A empresa CENTRAL DE ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA ME, apresentou a CND Municipal vencida e foi concedido o prazo de 5 (cinco) dias, de acordo com a Lei 123/2006.
- 2) A empresa EFICIENCIA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI, apresentou o Balanço Patrimonial referente ao ano de 2018.

### ASSINAM

Comissões / Portarias:

MADALENA MARTA MACEDO MEDEIROS  
Cargo: Presidente  
Portaria 1106, 25/03/19

GIULIANO GUSTAVO QUARESEMIN  
Cargo: Membro  
Portaria 1106, 25/03/19

DÉBORA BRAGA CALIL  
Cargo: Membro  
Portaria 1106, 25/03/19

### Proponentes:

SERV MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA ME  
Representante: IGOR YURI AMPARO  
RG: 45.736.069-0  
CPF: 458.537.298-96

EFICIENCIA CONSTRUCOES E SERVICOS  
EIRELI  
Representante: CÉLIO RODRIGUES  
RG: 7732941  
CPF: 267.435.072-53